

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

CENÓGRAFO / FIGURINISTA

Código: 683

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Criar cenários e figurinos, a partir da obra artística, seu contexto histórico, personagens, autor e conteúdo, gerando ambientes e atmosferas que valorizam e enfatizam a concepção cênica.

Detalhada:

- Idealizar e desenhar cenários e figurinos, a partir do projeto da peça a ser apresentada, baseando-se na natureza do argumento e sugestões fornecidas.
- Estudar a natureza do espetáculo, elaborando planos dos cenários e figurinos, desenhando-os em escala adequada.
- Coordenar as atividades referentes à preparação e montagem dos cenários e figurinos, determinando os materiais necessários, assegurando a observância das características cênicas e dos prazos propostos.
- Reelaborar projeto cenográfico, visando adaptar a cenografia a novos lugares e espaços.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, específico da área de atuação, ou curso de graduação com curso de especialização completo na área de atuação.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESCOLA DE TEATRO

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 02/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.